



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.793, de 15 de Fevereiro de 2.023.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2022/2025 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – LEI 2.740/2.022.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2022/2025 e insere na Lei nº 2.781/2022, Programa 0000 – Encargos Especiais:

AÇÃO: 0.023 – Contribuição a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Sapucaí - AMASP

PROGRAMA: 0000 – Encargos Especiais;

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.023 – Contribuição a AMASP

META FÍSICA: 100

META FINANCEIRA: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

UNIDADE DE MEDIDA: %

RESULTADO ESPERADO: Contribuição Repassada

SUPERVISOR DA AÇÃO: Vera Lúcia Costa e Silva

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03

SITUAÇÃO: N (Novo)

INÍCIO PREVISTO: Março/2023

DURAÇÃO PREVISTA: Continuada

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 845 – Outras Transferências

Art. 2º - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas para o exercício financeiro de 2.023 da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal – 2.740/2.022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 15 de Fevereiro de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete